

FGR INCORPORAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 02.171.304/0001-47

NIRE 523.0000.790.9

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2026

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 13 de julho de 2026, às 10 horas, na sede social da FGR Incorporações S.A. ("**Companhia**"), localizada na Avenida Primeira Avenida, S/N, Quadra 01-B, Lotes 16, 17 e 18, Condomínio Emp. Village, Cidade Vera Cruz, CEP: 74.934-600, no município de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás.
2. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação da reunião tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 15, §3º, do Estatuto Social da Companhia.
3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Bruno Altino Amaral David Rocha e secretariados pelo Sr. Rodrigo Marx Queiroz dos Santos.
4. **Ordem do Dia:** Com fundamento no inciso XIX, artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, deliberar sobre:
 - (i) a rerratificação das deliberações tomadas em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 08 de julho de 2026, às 10:00 horas ("**RCA 08.07.26**"), a qual aprovou, dentre outras matérias, a realização, pela Companhia, da Emissão de Notas Comerciais (conforme definida na RCA 08.07.26), para **retificar** o prazo e a data de vencimento das Notas Comerciais, nos termos do item "5 (i) (d)" da RCA 08.07.26;
 - (ii) a ratificação de todas as demais deliberações aprovadas na RCA 08.07.26, bem como de todos e quaisquer atos já praticados pelo Conselho de Administração e demais representantes legais da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, relacionados às matérias constantes da RCA 08.07.26; e
 - (iii) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria e/ou pelos procuradores da Companhia para implementação das matérias acima a serem deliberadas nesta data.
5. **Deliberações:** os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:
 - (i) a retificação do item "5 (i) (d)" da RCA 08.07.26, acerca da Data de Vencimento (conforme definida na RCA 08.07.26) da deliberação da RCA 08.07.26, de modo que tal item passará a vigorar da seguinte forma:

***"5 (i) (d) Data de Vencimento:** As Notas Comerciais terão prazo de vencimento de 1.900 (mil e novecentos) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 22 de setembro de 2031 ("**Data de Vencimento**"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado total das Notas Comerciais"*
 - (i) a ratificação de todas as demais deliberações aprovadas na RCA 08.07.26, bem como de todos e quaisquer atos já praticados pelo Conselho de Administração e demais representantes legais da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, relacionados às matérias constantes da RCA 08.07.26; e

- (ii) Aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria e/ou pelos procuradores da Companhia para implementação das matérias acima a serem deliberadas nesta data.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos até a lavratura desta ata. Reaberta a sessão pelo Sr. Presidente, foi a ata lida e unanimemente aprovada, autorizada a lavratura em forma de sumário.
7. **Assinaturas: Mesa:** Bruno Altino Amaral David Rocha (Presidente); Rodrigo Marx Queiroz dos Santos (Secretário). **Conselheiros Presentes:** (i) Frederico Peixoto de Carvalho Craveiro, (ii) Guilherme Peixoto de Carvalho Craveiro, (iii) Rodolfo Dafico Bernardes de Oliveira, e (iv) Gustavo Kehil Jobim.

A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

Aparecida de Goiânia-GO, 13 de julho de 2026.

Bruno Altino Amaral David Rocha
Presidente

Rodrigo Marx Queiroz dos Santos
Secretário